CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI 1828/06 E REGIMENTO INTERNO DO COMUS.

Data: 12 de maio de 2009, às 10:00 horas, na sala da Coordenação.

Ordem do dia

1) INÍCIO DOS TRABALHOS.

Foi informado que não houve a reunião de 05/05/2009, considerando a falta de quorum. Apresentado a justificativa de ausência da Sra. Zenaide. Iniciados os trabalhos, foi apresentada a redação da minuta da lei conforme acordado em reunião anterior. Apresentam-se as propostas de alterações: no artigo 3º, inciso I, alínea “d”, passaria a ler “01 representante das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Privados, conveniados ou sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no Município”. Continuando no mesmo artigo, no inciso II, alínea “c”, passaria a ler “01 representante de Entidades Sindicais sediadas e atuantes no município” e na alínea “d”, passaria a ler “01 representante de Associações de profissionais liberais da área da saúde, sediadas e atuantes no município”. No inciso III, do referido artigo, na alínea “a”, que dispõe dos representantes dos Usuários, passaria a ler “10 representantes de Associações Comunitárias, de Associações de Portadores de Patologias Crônicas e Pessoas com Deficiências, considerando-se a localização da sede das organizações, de forma a atender a distribuição geográfica: 04 representantes da região central, 02 representantes da região norte e 04 representantes da região sul do município”. Continuando no artigo 3º, inciso III, acrescentaríamos um quinto parágrafo, com a seguinte redação: “Entende-se por Associações Comunitárias, a organização da sociedade civil constituída, cujos estatutos e prática corrente têm no bem estar do usuário sua ênfase fundamental e estejam voltados para grupos específicos de interesse, dentre os quais, idosos, mulheres, comunidade indígena, associações de moradores, pastorais, afrobrasileiros, minorias étnicas e sexuais e ambientalistas”. E ainda, um sexto parágrafo com a seguinte redação: “As organizações ligadas as Associações Comunitárias deverão apresentar documentação comprobatória de existência e de sede no município, além das indicações dos seus representantes, que as habilitarão a participar de eleição organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser definida em Resolução deste, observada a legislação pertinente”. Foi sugerido pelos presentes que se discuta na próxima reunião a revisão das normas gerais de eleição. Ficou agendada próxima reunião para o dia 19-05-09 às 10 horas nas dependências da Secretaria de Saúde.

Encerramento: Ata lavrada por Rita de Cássia do N. Simioni.

LISTA DOS PRESENTES QUE ASSINAM ESTA ATA

Comissão	Outros presentes
Rita de Cássia do N. Simioni	Ana Maria Assis Leite dos Santos
Carlos Aymar	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x